



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Saúde Bucal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONFORME
ART. 18, §1º, DA LEI 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar e analisar as soluções de contratação mais adequadas para atender à demanda por insumos odontológicos das Unidades de Saúde que oferecem atendimento odontológico, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Goiânia, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.2. No exercício de 2024, a Administração Pública realizou procedimento licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços SEI 23.29.000041683-9, visando à futura e eventual aquisição de insumos odontológicos, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021. Contudo, durante a execução da Ata de Registro de Preços, constatou-se que as empresas registradas não efetuaram a entrega integral dos quantitativos estimados, ocasionando fornecimento parcial e gerando risco concreto de desabastecimento.
- 1.3. Foi instaurado processo Licitatório para o suprimento de insumos para ano de 2026, restando itens fracassados no referido SEI 25.29.000027388-5, ocorrendo a necessidade de imediata aquisição de tais itens.
- 1.4. A situação verificada comprometeu o planejamento inicialmente estabelecido e evidenciou fragilidade na garantia do fornecimento contínuo do objeto, impactando diretamente a regularidade das atividades administrativas e a prestação dos serviços públicos correlatos. Ressalta-se que a Administração deve assegurar a continuidade do serviço público e a satisfação do interesse coletivo, adotando medidas preventivas para mitigar riscos operacionais e contratuais.
- 1.5. Diante desse contexto, e considerando a necessidade de assegurar o fornecimento imediato e tempestivo dos quantitativos demandados, apresenta-se como alternativa mais adequada a realização de contratação direta por dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Tal modelagem busca reforçar a responsabilidade contratual do fornecedor quanto à totalidade do objeto contratado, reduzir riscos de inadimplemento parcial e conferir maior segurança à execução contratual.
 - 1.5.1. O valor estimado da contratação encontra-se abaixo do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a atualização monetária vigente.

1.6. Assim, a presente proposta fundamenta-se nos princípios da eficiência, do planejamento e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, demonstrando-se como medida necessária e proporcional para resguardar o interesse público e evitar a recorrência de desabastecimento.

1.7. Atualmente a Secretaria consta com aproximadamente 300 cirurgiões-dentistas, entre clínicos gerais e especialistas. Existe uma alta demanda por serviços odontológicos, inclusive são oferecidos não somente os atendimentos ambulatoriais e de urgência, assim como atendimentos especializados, como Endodontia, Periodontia, Cirurgia Bucomaxilofacial, Odontopediatria, Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais, Estomatologia, Prótese e Ortodontia.

1.8. Atualmente existem várias marcas consolidadas no mercado que foram usadas como marcas de referência para a aquisição. A citação à marca de referência está de acordo com a Lei 14133 de 2021 Art.41, I, d que diz ,

1.8.1. L- indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: “d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.”

1.9. Diante do exposto, a aquisição do referido material é imprescindível para suprir as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, assegurando a prestação de uma assistência qualificada, segura e eficaz aos usuários do SUS.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, Gerência de Saúde Bucal Especializada e Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia. Documento produzido a partir de reuniões conjuntas entre a Gerência de Saúde Bucal Especializada, Urgência e Emergência e a Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos desta secretaria.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A contratação do objeto não está contemplada no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que o Município de Goiânia ainda não implantou metodologia de trabalho baseada em plano de compras e contratações anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021, tendo em conta que suas especificações e padrões de desempenho e qualidade foram definidas por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. A Contratada deverá obedecer ao Termo de Referência, seguindo suas cláusulas contratuais e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A mesma deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do edital e da proposta, acompanhados do respectivo documento fiscal com quantidade, marca, lote e validade de acordo.

4.3. A aquisição será por meio da modalidade Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da

Lei 14.133/2021.

4.3.1. Não será exigido instrumento contratual, o mesmo será substituído por outro instrumento hábil como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme prerrogativa estabelecida no Art. 95, inciso II da Lei 14.133/2021 “*compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor*”.

4.4. Para contratação do objeto deste estudo técnico os licitantes deverão comprovar atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômica financeira conforme requisitos do art. 62, da Lei 14.133/2021.

4.5. A exigência dos requisitos de habilitação técnica e econômica tem como principal justificativa assegurar a escolha de empresas que tenham capacidade técnica e financeira suficiente para a execução do objeto contratual, minimizando riscos de inadimplência, falhas na execução ou incapacidade de cumprimento dos prazos e das obrigações contratuais.

4.5.1. A habilitação econômica financeira é exigida para verificar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de suportar as obrigações contratuais, sem comprometer sua estabilidade econômica.

4.5.2. Acerca dos requisitos de habilitação, em especial, à habilitação técnica, atesta-se que será exigido o estritamente necessário para garantia da qualidade e segurança do(s) produto(s)/serviço(s), desse modo, não haverá restrição ao caráter competitivo do certame.

4.6. A exigência desses requisitos está em consonância com o princípio da eficiência e visa garantir a contratação de empresas que possuam condições para a execução satisfatória do contrato, assegurando o cumprimento do interesse público com o menor risco possível ao erário e à administração pública.

4.7. **Será requisitado a apresentação de amostras, e/ou laudo(s) técnico(s) e/ou informações técnicas** em relação ao item ganhador, conforme justificativas a seguir:

4.7.1. **Garantia da Qualidade dos Produtos:** A análise de amostras permite à Administração verificar, de forma concreta e prévia, a qualidade dos produtos que estão sendo ofertados. Isso assegura que os itens fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital e evitem a aquisição de materiais de qualidade inferior, que poderiam prejudicar a execução do contrato e o interesse público.

4.7.2. **Eficiência e Efetividade na Execução do Contrato:** A verificação da qualidade do produto antes da adjudicação do contrato reduz a probabilidade de problemas durante a fase de execução, como a devolução de mercadorias inadequadas, atrasos na entrega e a necessidade de novas licitações para corrigir falhas. Isso contribui para a maior eficiência do processo licitatório e para a efetiva prestação do serviço público.

4.7.3. **Mitigação de Riscos à Administração:** A análise prévia de amostras reduz os riscos de contratação de produtos que não atendam aos requisitos mínimos de qualidade, evitando desperdícios de recursos públicos e retrabalho. Isso garante uma execução contratual mais segura e eficiente, prevenindo prejuízos à Administração e, por consequência, à sociedade.

4.8. Não será exigida a Garantia da contratação pela Contratante, conforme prerrogativa disposta no Art.

96. Da Lei 14.133/2021 “A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos”.

4.9. A subcontratação será admitida limitada a logística do transporte para a entrega do produto, tendo em vista que esta não corresponde a parcela de maior relevância do objeto.

4.10. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, sediado na Avenida Perimetral Norte nº 2.859, Vila João Vaz, Condomínio Goyazem bloco e Galpões de 06 a 10, CEP 74.445-190, Goiânia-GO.

4.10.1. As entregas deverão ser efetuadas mediante agendamento prévio, através do e-mail ciad.goiania@branetlogistica.com.br.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A quantidade estimada dos insumos odontológicos, foi calculada com base na média de consumo, nos últimos 12 meses, posições atuais de estoque conforme relatórios do Sistema DOMS BRANET.

5.2. Ante ao exposto, listamos na tabela a seguir o quantitativo de produtos a serem adquiridos:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|-------------|---------------|--|------------------------------|-------------------|
| 1 | 712612 | ABRIDOR BOCA SILISONE ADULTO | PAR | 60 |
| 2 | 457248 | ALGINATO - REFIL ENVELOPE PCT C/ 450 G | PACOTE | 70 |
| 3 | 601497 | ALGODÃO HIDRÓFILO ROLETE PT C/100 UN | PACOTE | 200 |
| 4 | 505129 | BABADOR DESCARTAVEL PT C/100 UN | PACOTE | 100 |
| 5 | 13765 | BASE PROTETORA PA FRASCO | FRASCO | 20 |
| 6 | 440566 | CIMENTO OXIDO DE ZINCO-EUGENOL TIPO III PÓ E LIQUÍDO | UNIDADE | 30 |
| 7 | 659096 | CIMENTO ENDODONTICO BASE MTA | UNIDADE | 10 |
| 8 | 709255 | CLOREXIDINA TOPICA 2% FR C/ 100 ML | FRASCO | 100 |
| 9 | 693456 | CLOREXIDINA TOPICA 0,12% FR C/ 250 ML | FRASCO | 100 |
| 10 | 8907 | ESPELHO BUCAL - ODONTOLOGICO | UNIDADE | 400 |
| 11 | 193070 | IONOMERO VIDRO - RESTAURADOR KIT | UNIDADE | 40 |
| 12 | 239712 | IONOMERO VIDRO - FORRAMENTO CAVIDADE KIT | UNIDADE | 45 |
| 13 | 457469 | ISOLANTE - RESINA ACRILICA 500 ML | UNIDADE | 75 |
| 14 | 8915 | FILME RAO X - PERIAPICAL ADULTO | CX | 40 |
| 15 | 734713 | PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO | PACOTE | 200 |

| | | | | |
|----|--------|--|---------|-----|
| 16 | 367044 | PEDRA AFIAR INSTRUMENTAL | UNIDADE | 50 |
| 17 | 9571 | PLACA DE VIDRO 10MM MANIPULAÇÃO | UNIDADE | 75 |
| 18 | 16977 | REVELADOR RADIOLOGICO - FRASCO 475 ML | FRASCO | 20 |
| 19 | 602086 | SUGADOR DESCARTAVEL - CIRURGICO ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL 1 SUGADOR 2 PONTEIRAS DE PLASTICO | CAIXA | 70 |
| 20 | 9709 | SUGADOR DESCARTAVEL - PACOTE 40 UN | PACOTE | 850 |
| 21 | 63916 | TIRA LIXA - ACABAMENTO RESINA - CX 150 UN | CAIXA | 80 |

5.3. A quantidade estimada vem suprir a demande de insumos odontológicos por um período estimado de 06 (seis) meses.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O histórico de contratações, disponível no site Compras Governamentais, bem como, na Plataforma de Banco de Preço, demonstra a capacidade do mercado e a variedade de fornecedores aptos a fornecer e atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades apresentadas neste estudo.

6.2. A aquisição dos produtos na modalidade Dispensa Eletrônica de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, se mostra como medida mais vantajosa e ágil para a administração pública, para suprir a necessidade imediata de abastecimento de insumos odontológicos para suprir as demandas das Unidades de Saúde da SMS, considerando que o processo SEI nº 23.29.000041683-9 visando à futura e eventual aquisição de insumos odontológicos, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021. Contudo, durante a execução da Ata de Registro de Preços, constatou-se que as empresas registradas não efetuaram a entrega integral dos quantitativos estimados, ocasionando fornecimento parcial e gerando risco concreto de desabastecimento.

6.3. Foi instaurado processo Licitatório para o suprimento de insumos para ano de 2026, restando itens fracassados no referido SEI 25.29.000027388-5, ocorrendo a necessidade de imediata aquisição de tais itens.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado como parâmetro de preços para licitação, será o indicado por meio do relatório de pesquisa de mercado a ser realizado pela Gerência de Compras da SMS, conforme critérios da Instrução Normativa SEMAD nº 001/2022.

7.2. Para esta aquisição/contratação indicamos a utilização do orçamento sigiloso, conforme art. 24, caput da Lei 14.133/2021.

7.2.1. Justifica-se que ao manter o orçamento sigiloso, as empresas concorrentes não têm acesso ao valor estimado pela administração pública para a contratação. Isso pode evitar que algumas empresas usem o conhecimento do orçamento para ajustar suas propostas apenas para vencer a

licitação, promovendo uma competição mais justa, bem como, manter o orçamento sigiloso pode permitir que a administração pública negocie de forma mais eficaz com os fornecedores. A adoção do orçamento sigiloso visa evitar o efeito âncora nas propostas dos licitantes, estimulando a formulação de preços efetivamente competitivos e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.2.2. Sem conhecer o orçamento, as empresas podem ser incentivadas a apresentar propostas mais competitivas, e a administração pode usar essa falta de informação a seu favor durante as negociações.

7.3. Orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da contratação direta.

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|--|----------------------|------------|-------------------|--------------|
| 1 | 712612 | ABRIDOR BOCA SILICONE ADULTO | PAR | 60 | R\$ 7,09 | R\$ 425,40 |
| 2 | 457248 | ALGINATO - REFIL ENVELOPE PCT C/ 450 G | PACOTE | 70 | R\$ 40,00 | R\$ 2.800,00 |
| 3 | 601497 | ALGODAO HIDROFILO ROLETE PT C/100,0 UN | PACOTE | 200 | R\$ 2,60 | R\$ 520,00 |
| 4 | 505129 | BABADOR DESCARTAVEL PT C/100 un | PACOTE | 100 | R\$ 22,00 | R\$ 2.200,00 |
| 5 | 13765 | BASE PROTETORA PA FRASCO | FRASCO | 20 | R\$ 8,00 | R\$ 160,00 |
| 6 | 440566 | CIMENTO OXIDO DE ZINCO- EUGENOL TIPO III PÓ E LIQUÍDO | UNIDADE | 30 | R\$ 32,00 | R\$ 900,00 |
| 7 | 659096 | CIMENTO ENDODONTICO BASE MTA | UNIDADE | 10 | R\$ 115,00 | R\$ 1.150,00 |
| 8 | 709255 | CLOREXIDINA TOPICA 2% FR C/ 100 ML | FRASCO | 100 | R\$ 6,00 | R\$ 600,00 |
| 9 | 693456 | CLOREXIDINA TOPICA 0,12% FR C/ 250 ML | FRASCO | 100 | R\$ 9,00 | R\$ 900,00 |
| 10 | 8907 | ESPELHO BUCAL - ODONTOLOGICO | UNIDADE | 400 | R\$ 3,00 | R\$ 1.200,00 |
| 11 | 193070 | IONOMERO VIDRO - RESTAURADOR KIT | UNIDADE | 40 | R\$ 40,00 | R\$ 1.600,00 |
| 12 | 239712 | IONOMERO VIDRO - FORRAMENTO CAVIDADE KIT | UNIDADE | 45 | R\$ 40,00 | R\$ 1.800,00 |
| 13 | 457469 | ISOLANTE - RESINA ACRILICA 500 ML | UNIDADE | 75 | R\$ 20,00 | 1.500,00 |
| | | FILME RAO X - PERIAPICAL | | | R\$ 280,00 | |

| | | | | | | |
|-----------------------|--------|--|---------|-----|-----------|---------------|
| 14 | 8915 | ADULTO | CX | 40 | | R\$ 11.200,00 |
| 15 | 734713 | PAPEL CARBONO PARA REGISTRO OCLUSAL | PACOTE | 200 | R\$ 37,20 | R\$ 7.440,00 |
| 16 | 367044 | PEDRA AFIAR INSTRUMENTAL | UNIDADE | 50 | R\$ 31,20 | R\$ 1.560,00 |
| 17 | 9571 | PLACA VIDRO 10 MMMANIPULACAO | UNIDADE | 75 | R\$ 12,00 | R\$ 900,00 |
| 18 | 16977 | REVELADOR RADIOLOGICO - FRASCO 475 ML | FRASCO | 20 | R\$ 8,00 | R\$ 160,00 |
| 19 | 602086 | SUGADOR DESCARTAVEL - CIRURGICO ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL 1 SUGADOR 2 PONTEIRAS DE PLASTICO | CAIXA | 70 | R\$ 30,00 | R\$ 2.100,00 |
| 20 | 9709 | SUGADOR DESCARTAVEL - PACOTE 40 UN | PACOTE | 850 | R\$ 9,00 | R\$ 7.650,00 |
| 21 | 63916 | TIRA LIXA - ACABAMENTO RESINA - CX 150 UN | CAIXA | 80 | 15 | R\$ 1.200,00 |
| Previsão orçamentária | | | | | | R\$ 48.065,40 |

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Aquisição por Dispensa de Licitação de acordo com o Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 de insumos odontológicos, viabilizará o atendimento dos usuários nas Unidades de Saúde da SMS.

8.2. Assim, com base nas informações do levantamento de mercado, esta equipe de planejamento concluiu pela aquisição dos itens, conforme especificações e requisitos descritos a seguir:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | DE | QUANTIDADE |
|------|--------|--|-------------------|----|------------|
| 1 | 712612 | ABRIDOR BOCA SILICONE ADULTO <u>Kit com abridor de boca adulto e infantil.</u> Dimensões aproximadas: Adulto: 40 x 30 x 20 mm, infantil: 30x25x18 mm, esterilização em autoclave á 134°C; 100% de silicone. Marca de referência: Maquira | PAR | | 60 |



ALGINATO REFIL ENVELOPE PT C/450,0 G - Alginato, presa normal tipo I, altamente elástico, livre de poeira, baixo escoamento, alta fidelidade de cópia aromas e corantes artificiais; embalado em pacote com 450g aproximadamente; com registro na ANVISA.

Marca de referência: Alginato Tipo I Jeltrate Plus - Dentsply Sirona



2

457248

PACOTE

70

ALGODAO HIDROFILO ROLETE PT C/100,0 UN Rolete ou rolo dental de algodão hidrófilo para uso odontológico número 2, fabricado em 100% de fibras de algodão, em formato cilíndrico, pacote com 100 unidades.

Marca de referência: Cremer. BABADOR




3

601497

PACOTE

200

BABADOR DESCARTAVEL PC C/100,0 UN Babador em polietileno, com

| | | | | |
|---|--------|--|---------|-----|
| 4 | 505129 | <p>medidas aproximadamente de 34 x 34 cm (+/- 1); atóxica, possuindo duas camadas, sendo um lado papel absorvente e outro impermeável, com uma das faces recobertas por fina película plástica transparente; uso descartável; embalado em pacotes com 100 unidades cada.</p> <p>Marca de referência: Biodinâmica</p>  | PACOTE | 100 |
| 5 | 13765 | <p>BASE PROTETORA P.A. FRASCO FR C/10,0 G Hidróxido de cálcio P.A., indicado para capeamento pulpar e medicação intracanal, frasco contendo aproximadamente 10g. Alto grau de pureza, pH alcalino (aproximadamente 12,4).</p> <p>Produto registrado na ANVISA.</p> <p>Marca de referência: Hidróxido de Cálcio P.A. Biodinâmica.</p> | FRASCO | 20 |
| 6 | 440566 | <p>CIMENTO OXIDO ZINCO EUGENOL TIPO III KIT PO E LIQUIDO Cimento óxido de zinco eugenol reforçado por polímeros, na forma de kit: contendo 01 frasco de líquido, com aproximadamente 15 ml, composto basicamente por eugenol; e 01 frasco de pó, com aproximadamente 40g, composto basicamente de oxido de zinco puro (livre de arsênico), 1% de sais de zinco, com presa rápida. Tipo III: Indicado para restaurações temporárias e base. Com registro na ANVISA/MS e AFE.</p> <p>Marca de referência: Interim KIT –</p> | UNIDADE | 30 |

Biodinâmica



CIMENTO ENDODÔNTICO BASE MTA Cimento obturador endodôntico biocerâmico à base de MTA. Biocompatível. Alta radiopacidade com excelente visualização radiográfica. Fácil manipulação e ótimo escoamento. Expansão de presa: perfeito vedamento do conduto. Liberação de íons cálcio. Base resinosa. Fácil remoção com solventes de guta-percha. Composição pasta base: Resina Salicilato, Resina Natural, Tungstato de Cálcio, Sílica Nanoparticulada, Pigmentos. Composição pasta catalisadora: Resina Diluente, Mineral Trióxido Agregado, Sílica Nanoparticulada, Pigmentos.

Embalagem com 1 base de 7,2g + 1 Catalisador de 4,8g + bloco de espatulação.

Produto registrado na ANVISA.


Marca de referência: Angelus



UNIDADE

10

CLOREXIDINA TOPICA 2% FR

| | | | | |
|---|--------|--|--------|-----|
| 8 | 709255 | <p>C/100 ML Clorexidina tópica - digluconato de clorexidina <u>solução aquosa</u> a 2%, frasco com aproximadamente 100ml, aproximadamente. Não sólido, composto de carbono, hidrogênio, cloro, nitrogênio e oxigênio. Indicada como antisséptico tópico (uso externo) para antissepsia da pele no pré-operatório. Frasco com lacre e sistema de vedação evitando vazamento do produto. Com registro na ANVISA/MS e AFE.</p> <p>Marca de referência: Antisséptico Tópico Solução Aquosa Clorexidina 2% Riohex 100 ml - Rioquimica</p>  | FRASCO | 100 |
| 9 | 693456 | <p>CLOREXIDINA TOPICA 0,12% FR C/250,0 ML Clorexidina tópica - solução digluconato de clorexidina a 0,12%, frasco com aproximadamente 250 ml. Antisséptico bucal, <u>não deve conter álcool</u> na formulação, para bochechos, não podendo promover irritação da mucosa oral, com ação antisséptica para uso externo contra micro-organismos gram positivos, gram negativos e algumas leveduras. Com registro na ANVISA/MS e AFE.</p> <p>Marca de referência: Enxaguante Bucal Riohex Gard 0,12% 250 ml - Rioquimica</p> | FRASCO | 100 |



ESPELHO BUCAL ODONTOLÓGICO

10 8907 Espelho bucal odontológico, nº 5 plano, com suporte confeccionado em aço inoxidável sem movimento de alavanca, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão e sem manchas, sem aumento da imagem, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável, superfície espelhada; não contendo papelão ou qualquer outro material entre o espelho e o aço inox da armação; passível de esterilização em meios físico-químicos sem perder o poder de reflexão ou embaçar; embalado individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.

Marca de referência: Golgran.





UNIDADE

400

IONOMERO VIDRO RESTAURADOR KIT Ionômero de

| | | | | |
|----|--------|---|---------|----|
| 11 | 193070 | <p>vidro restaurador Kit. Cimento ionômero de vidro restaurador com pó com 10gr, líquido com 8ml aproximadamente, com 1 bloco de papel para manipulação e 1 medidor. Com registro na ANVISA/MS e AFE.</p> <p>Marca de referência: Vidrion R</p>  | UNIDADE | 40 |
| 12 | 239712 | <p>IONOMERO VIDRO FORRAMENTO CAVIDADE KIT Ionômero de vidro forramento cavidade Kit. Ionômero vidro forramento; Kit: liquido, frasco com aproximadamente 13ml, composto por ácido poliacrilico; pó, em frasco com aproximadamente 10g; composto por vidro de alumínio silicato e fluoretos. Com registro na ANVISA/MS e AFE.</p> <p>Marca de referência: Vidrion F</p>  | UNIDADE | 45 |
| 13 | 457469 | <p>ISOLANTE RESINA ACRILICA GL C/500,0 ML Produz fina película sobre modelos possibilitando sua separação da resina, possui boa fluidez possibilitando o uso de só uma camada para o isolamento, isola a partir da primeira demão não produzindo alteração dimensional com rápida secagem. Apresentação em frasco de 500 ml.</p> | UNIDADE | 75 |

| | | | | |
|----|--------|--|---------|-----|
| | | Marca de referência: Isolante para Resina Acrílica Isofama -Defama. | | |
| 14 | 8915 | FILME RAIOS X PERIAPICAL ADULTO CX C/150 UN Filme radiográfico analógico periapical adulto, caixa com 150 películas. Medidas aproximadas: 30.5 x 40.5 mm. Produto registrado na ANVISA. | CAIXA | 40 |
| 15 | 734713 | PAPEL CARBONO PARA REGISTRO OCLUSAL - Papel carbono, com 50 folhas de dupla face nas cores azul ou preto e vermelho, espessura fina de no máximo 0,04 milímetro (40 micras). Marca de referência: ArtiCheck - Bausch | PACOTE | 200 |
| 16 | 367044 | PEDRA AFIAR INSTRUMENTAL Pedra de Afiar Arkansas Branca, com medidas aproximadas de: 100,0 x 25,0 x 10,0mm. Marca de referência: Pedra de Afiar Arkansas Goiva Branca – Jon. | UNIDADE | 50 |
| 17 | 9571 | PLACA VIDRO 10 MM MANIPULACAO Placa de vidro; dimensões aproximadas de 150 x 80mm, com aproximadamente 10mm de espessura (média); para manipulação de materiais dentários; bordas lapidadas, embalagem que garanta a integridade do produto. Marca de referência: Placa de Vidro para Manipulação Daufenbach - Média - 10mm. | UNIDADE | 75 |
| | | REVELADOR RADIOLOGICO FRASCO FR C/475,0 ML Revelador | | |

| | | | | |
|----|--------|---|--------|-----|
| 18 | 16977 | <p>radiológico, em solução pronta para uso <u>frasco contendo aproximadamente 475 a 500ml.</u></p> <p>Registro ANVISA: isento.</p> <p>Marca de referência: Carestream.</p> | FRASCO | 20 |
| 19 | 602086 | <p>SUGADOR DESCARTAVEL CIRURGICO ESTERIL 1 SUGADOR E 2 PONTEIRAS DE PLASTICO</p> <p>Sugador <u>cirúrgico estéril</u> com curvatura em PVC rígido, descartável, em material atóxico. Cada sugador será ser embalado individualmente, em embalagem estéril, contendo <u>um sugador</u> e acompanhado de <u>duas ponteiras de plástico</u> em diferentes diâmetros de aproximadamente <u>2,5mm e 3,0mm</u>. Caixa contendo 20 unidades. Com registro na ANVISA/MS e AFE.</p> <p>Marca de referência: Sugador Cirúrgico Descartável com 20un Indusbello.</p>  | CAIXA | 70 |
| 20 | 9709 | <p>SUGADOR DESCARTAVEL PACOTE PT C/40,0 UN Sugador descartável confeccionado em PVC, transparente, atóxico, arame em aço especial para fixação imediata na posição desejada. Ponteira em PVC, macia; pacote com 40 unidades.</p> <p>Marca de referência: SSPlus</p>  | PACOTE | 850 |

| | | | | |
|----|-------|---|-------|----|
| 21 | 63916 | TIRA LIXA - ACABAMENTO RESINA - CX 150 UN - Tira de Lixa de Poliéster para acabamento proximal em poliéster com micropartículas de óxido de alumínio, média e fina (duas em 1 produto), tamanho aproximado de 2,5 x 170 mm. Embalagem com 150 unidades de 2,5mm. | CAIXA | 80 |
|----|-------|---|-------|----|

8.3. O prazo de entrega será em remessa única, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento da ordem de entrega ou Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, acompanhados dos documentos fiscais respectivos, deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue, bem como o seu acondicionamento.

8.4. Os itens deverão ser entregues, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses ou 80% do prazo total recomendado pelo fabricante, na data da entrega.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Conforme Súmula 247 do TCU – “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”. (Grifou-se)”.

9.2. Nesse sentido, com objetivo de garantir ampla competitividade da contratação, bem como por não haver prejuízos para administração, decorrentes da adjudicação por item, para aquisição dos itens desta contratação deverá ser adotado o critério de julgamento de **Menor Preço Unitário**.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Através da presente aquisição, teremos a manutenção da capacidade produtiva e a garantia do adequado funcionamento das unidades de saúde desta secretaria, objetivando tratar os pacientes com qualidade e excelência, em especial no atendimento odontológico da população nas Unidades de Saúde.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Para solução indicada neste estudo não foram identificadas providências prévias à celebração do

contrato de aquisição de material ortopédico, inclusive de recebimento materiais no Almoxarifado Central, bem como a distribuição às unidades, visto que a Secretaria Municipal de Saúde possui rotina padrão para o mesmo.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Conforme levantamento realizado, identificou-se contratação correlata formalizada por meio do Processo SEI nº 25.29.000027388-5, na modalidade Sistema de Registro de Preços. Contudo, os itens relacionados ao presente processo restaram fracassados naquele certame. Processo SEI nº 26.29.000009752-7, realizado na modalidade de entrega única e com previsão de atendimento para o período de 6 (seis) meses, tramitou concomitantemente ao processo de Registro de Preços mencionado, no qual os itens objeto desta contratação restaram fracassados.

12.2. A presente contratação visa suprir a demanda pelo período estimado de 06 (seis) meses, até a conclusão dos procedimentos licitatórios ordinários em andamento.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS

13.1. Ressaltamos para esse fim: Lei Municipal nº 9.645, de 03 de setembro de 2015, que institui o Programa Licitação Sustentável no âmbito do Município de Goiânia, com foco aos Art. 3º e 5º, bem como, as normativas estabelecidas pela Instrução Normativa 13, de 23 de agosto de 2021 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, quanto as Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Tendo em conta as informações contidas neste estudo técnico, elaborado em conformidade com os requisitos do Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021, a equipe de planejamento declara viável a aquisição insumos odontológicos, pelas razões indicadas neste estudo técnico preliminar. A Administração Pública, ao adotar essa modalidade de contratação, assegura o cumprimento de suas responsabilidades de maneira eficiente, transparente e segura.

Goiânia, 10 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Renerson Gomes dos Santos**, **Gerente de Saúde Bucal**, em 11/06/2026, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Cavalcante Calixto**, **Diretor de Atenção Secundária e Urgência e Emergência**, em 11/06/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila da Cruz Brum e Alencar**, **Superintendente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde**, em 14/06/2026, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10487658 e o código CRC **3D7DF494**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000010251-2

SEI Nº 10487658v1